

**Anexos**

Anexo 4: [Ata de Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares](#)

**Diretoria Geral****Portaria****Portaria****PORTARIA GP N. 138, 13 de maio de 2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, e no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, a seguinte candidata para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

FERNANDA DE SOUZA GUIMARÃES, aprovada em vaga da ampla concorrência, para Belo Horizonte, em vaga decorrente da posse em cargo inacumulável de Guilherme Rabelo Querino, vaga 574.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA DG N. 144, 15 de maio de 2025**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/11886/2025,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor Sérgio de Souza, a partir de 13/4/2025, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

FERNANDA MELO COSTA PASCHOALIN

Diretora-Geral, em exercício

**PORTARIA DGP N. 560, 6 de maio de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988,

CONSIDERANDO o art. 24, § 4º, da Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;